



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 025/2021.

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o pedido de URGÊNCIA ESPECIAL para tramitação do Projeto de Lei Complementar, que altera dispositivos e ANEXO, da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína-MT, coloca cargo em Quadro de Extinção e cria o Programa Municipal de Apoio as Atividades Pedagógicas, e dá outras providências, oriundo da mensagem 024/2021 em tramitação nesta doura casa de leis.

Senhor Presidente, como se vê, a presente Mensagem visa solicitar tramitação em regime de Urgência especial, com fulcro no art. 105, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Mensagem 024/2021, que altera dispositivos e ANEXO, da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína-MT, coloca cargo em Quadro de Extinção e cria o Programa Municipal de Apoio as Atividades Pedagógicas, e dá outras providências.

Com o Projeto de Lei Complementar oriundo da Mensagem 024/2021 o Poder Executivo visa alterar o inciso I, do art. 57, da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, objetivando adequar a legislação para que não restem dúvidas de que os professores possuem 30 (trinta) dias de férias regulamentares e um recesso administrativo de 15 (quinze) dias anuais, de acordo com o calendário escolar. A urgência especial na tramitação decorre do fato de as férias aos professores estarem programadas para final de dezembro de 2021 e, se não houver a aprovação da matéria em tempo hábil, o Município de Juína será compelido em realizar o pagamento do terço constitucional de férias de 45 (quarenta e cinco) dias aos professores, fato que, se ocorrer gerará grave desproporcionalidade entre professores e demais servidores.

Ainda, com o Projeto de Lei Complementar oriundo da Mensagem 024/2021, visa o Poder Executivo acrescentar na Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012 os arts. 110-A a 110-F, para criação do Programa Municipal de Apoio as Atividades Pedagógicas, que objetiva repassar uma ajuda de custo financeira para fins de aquisição de computador portátil novo aos servidores de provimento efetivos titulares dos cargos de professores, em efetiva regência de classe, ao diretor escolar, coordenador pedagógico, assessor pedagógico e secretário municipal de educação, se estes cargos estiverem ocupados por servidores de provimento efetivos titulares dos cargos de professores, como medida de mitigação dos efeitos causados pela pandemia do SARS-Cov-2 (Covid-19). Considerando que no exercício de 2021, o Poder Executivo, reservou recursos financeiros para concretização do referido programa, suas adesões pelos profissionais assim como a destinação dos recursos

PROTOCOLO GERAL 128/2021
Data: 13/12/2021 Horário: 09:16
Legislativo - MSG 1/2021



Câmara Municipal de Juína - MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1281/2021
Data: 13/12/2021 - Horário: 09:16
Legislativo - MSG 112021



para aquisição dos computadores devem ocorrer ainda em 2021, sob pena de não ser viável tecnicamente sua realização no exercício de 2022, restando poucos dias para o fim do exercício de 2021.

Por fim, o Projeto de Lei Complementar oriundo da Mensagem 024/2021, colocado em Quadro de Extinção o cargo de provimento efetivo, de AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, do Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, sem nenhum prejuízo remuneratório aos atuais ocupantes do cargo e com manutenção de todos os direitos previstos do Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012 e, determina ao Poder Executivo que encaminhe a Câmara Municipal Projeto de Lei com os requisitos gerais para contratação, condições de trabalho, atribuições, jornada e forma de prestação de serviço em que estará sujeito o servidor público que exercerá o auxílio pedagógico na educação infantil, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da promulgação da Lei Complementar, sendo certo que o calendário escolar do Município de Juína para 2022, necessita com urgência especial da aprovação do Projeto de Lei Complementar, objeto da Mensagem 024/2021 para sua realização.

Portanto, existindo interesse público no bojo do Projeto de Lei Complementar 024/2021, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente aprovação, reafirmando as Vossas Excelências expressões de mais alta estima e apreço.

SOLICITO por fim, Senhor Presidente, com base na urgência denotada por esta matéria, que a apreciação do Projeto de Lei Complementar oriundo da mensagem 024/2021 em tramitação nesta doura casa de leis, trâmite em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com fulcro no art. 104, do Regime Interno da Câmara Municipal, justificando tal medida na urgência da promulgação da lei, com base em todos os argumentos expostos acima.

Sem mais para o momento, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 13 de dezembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
ZULMAR CURZEL;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.